



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131, 1º andar - Boa Vista - Tel.: 3301.1263
Instituída pela Resolução Nº 268/2021

417
2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 – CONVITE Nº 001/2021.

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, realizou-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada n Anexo II – CMR, na Rua Monte Castelo, Nº 131 – Boa Vista – Recife – PE – CEP Nº, a Sessão Pública de Julgamento da **HABILITAÇÃO** e abertura das **PROPOSTA DE PREÇOS**, das empresas constantes desta Ata, referente ao processo, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS**. Os trabalhos foram abertos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução Nº 268/2021, da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, publicada no Diário Oficial do Recife – Estado de Pernambuco, no dia 01/04/2021, composta por por Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, Débora Gurgel Marques, Mirella Guimarães Pelinca, Thiago José Silva de Melo e Rodrigo Lourenço da Silva, sendo presididos pela primeira. A Presidente registra, que foram convidadas cinco (cinco) empresas e destas, quatro atenderam à convocação e apresentaram os Envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, quais sejam: 1) **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 29.250.823/0001-57**; 2) **RIVALDO LÁZARO DA SILVA, CNPJ Nº 13.662.156/0001-80**; 3) **LUCMAT SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.439.776/0001-05** e 4) **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.124.282/0001-64**, destas, três (03) se fizeram representar, conforme segue: 1) **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 29.250.823/0001-57**, representada pela Sra. Renata Karine Souza Arruda, portadora RG Nº

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131, 1º andar - Boa Vista - Tel.: 3301.1263

Instituída pela Resolução Nº 268/2021

7.155.199 SDS/PE; 2) **RIVALDO LÁZARO DA SILVA, CNPJ Nº 13.662.156/0001-80**, representada pelo Sr. Rivaldo Lázaro da Silva, portador RG Nº 612290 SSP/PE e 3) **LUCMAT SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.439.776/0001-05**, representada pelo Sr. Cláudio Correia de Melo Filho, portador RG 2.691.192 SSP/PE. A empresa **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.124.282/0001-64**, não se fez representar à Sessão passada. **Vale ressaltar, que, apenas, duas (02) se fizeram representar à esta Sessão de Julgamento, são elas: 1) FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 29.250.823/0001-57**, representada pela Sra. Renata Karine Souza Arruda, portadora RG Nº 7.155.199 SDS/PE, e 2) **LUCMAT SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.439.776/0001-05**, representada pelo Sr. Cláudio Correia de Melo Filho, portador RG 2.691.192 SSP/PE. A Presidente informou sobre a dinâmica dos trabalhos, agradeceu a presença de todos e todas. Na sequência, comunicou que remeteu os autos do Processo em epígrafe para a Divisão de Engenharia e Arquitetura, para que fosse emitido Parecer Técnico a respeito da documentação de Qualificação Técnica, constante do subitem 6.1.4, do Edital regedor. O Engenheiro Civil, Sr. Edson Joaquim de Souza, fez uma completa análise de dita documentação, em seu Parecer Técnico, o qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante desta Ata, assim finalizando: "... CONCLUSÃO – De acordo com o que determina o Art. 30 da lei 8.666/93 e os critérios previamente estabelecidos no Edital de certame e anexos, a Divisão de Engenharia e Arquitetura, a fim de Assessorar a Comissão Permanente de Licitação, avalia que todas as empresas supracitadas **comprovaram a capacidade técnica para realização do objeto do certame.**" Sic. Continuando, a Presidente disse que a CPL havia analisado as demais documentações e apresentou o seguinte Julgamento: **Empresas Habilitadas: 1) FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 29.250.823/0001-57; 2) LUCMAT SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.439.776/0001-05 e 3) STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.124.282/0001-64, por terem**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131, 1º andar - Boa Vista - Tel.: 3301.1263

Instituída pela Resolução Nº 268/2021

cumprido a todas as exigências editalícias. Outrossim, também, **Habilitada, sob reserva, a empresa RIVALDO LÁZARO DA SILVA, CNPJ Nº 13.662.156/0001-80, em razão de ter apresentado as Certidões constantes do subitem 6.1.2, alíneas “d” e “e”, do Edital, fora do prazo de validade.** No entanto, em razão de sua condição de Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, recebe os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, **que assim disciplina:**

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Dando prosseguimento, a Presidente facultou a palavra aos presentes, que dela não desejaram fazer uso. Isto posto, a Presidente, para a celeridade do Processo e para evitar mais Sessões presenciais, em razão da grave Pandemia de Importância Internacional COVID-19, pela qual estamos passando, solicitou aos presentes que abrissem mão do prazo recursal do presente Julgamento de Habilitação, no que todos atenderam, possibilitando, assim, a sequência do mesmo. Cumpre registrar, que, quando da convocação, por e-mail, para a presente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131, 1º andar - Boa Vista - Tel.: 3301.1263

Instituída pela Resolução Nº 268/2021

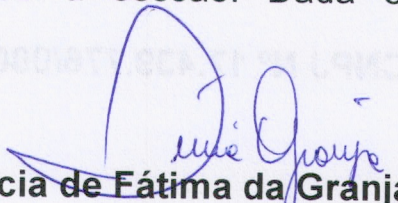
Sessão, a CPL solicitou a todos da possibilidade abrirem mão do prazo recursal, conforme consta do bojo dos autos. Está acostado ao Processo o e-mail das empresas 1) **RIVALDO LÁZARO DA SILVA, CNPJ Nº 13.662.156/0001-80**, e 2) **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.124.282/0001-64**, informando da não possibilidade de comparecimento e abrindo mão do prazo recursal, tanto do Julgamento da Habilitação, quanto da Classificação das Propostas de Preços. Dando continuidade, a Presidente apresentou o Envelope no qual ficaram os envelopes de Propostas de Preços, que estavam sob a sua guarda e reponsabilidade, mostrando a todos a sua inviolabilidade. Na sequência abriu o mesmo e retirou os quatro envelopes das empresas habilitadas, mais uma vez, demonstrando, que, também, estavam invioláveis. Dando Prosseguimento, passou a abrir ditos envelopes e os disponibilizou ao presentes para análise e visto. Os valores apresentados foram os seguintes: 1) **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 29.250.823/0001-57**, com o valor global de **R\$ 323.973,66** (trezentos e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos); 2) **RIVALDO LÁZARO DA SILVA, CNPJ Nº 13.662.156/0001-80**, com o valor global de **R\$325.280,46** (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos); 3) **LUCMAT SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.439.776/0001-05**, com o valor global de **R\$ 325.782,05** (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) e 4) **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.124.282/0001-64**, com o valor global de **R\$ 326.421,25** (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). A Presidente solicitou que todos os presentes analisassem e rubricassem as Propostas. Na sequência, a Presidente comunicou, que os autos do Processo serão remetidos à Divisão de Engenharia e Arquitetura, para que seu titular, demandante dos serviços, objeto desta licitação, pronuncie-se, em Parecer Técnico, a respeito da **CLASSIFICAÇÃO das PROPOSTAS DE PREÇOS**. Dando continuidade, a

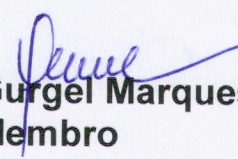


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131, 1º andar - Boa Vista - Tel.: 3301.1263
Instituída pela Resolução Nº 268/2021

418
f

Presidente facultou a palavra aos presentes, sendo que dela não desejaram fazer uso. Cumpre registrar, que a presente Classificação de Propostas de Preços será comunicada, via e-mail, podendo ser publicada no Diário Oficial do Município do Recife, ocasião na qual dar-se-á início ao competente prazo recursal. Ato sucessivo, por não haver nada mais a deliberar, a Presidente suspendeu a presente Sessão por dez (10) minutos para a lavratura da presente ATA, que após lida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes das empresas, os quais se fizeram presentes à sessão. Dada e passada no Recife/PE, em 28/05/2021.


Lúcia de Fátima da Granja dos Santos
Presidente CPL – CMR


Débora Gurgel Marques
Membro

Mirella Guimarães Pelinca
Membro

Thiago José Silva de Melo
Membro

Rodrigo Lourenço da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131, 1º andar - Boa Vista - Tel.: 3301.1263
Instituída pela Resolução Nº 268/2021

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

Renato Ps Arruda

**FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº
29.250.823/0001-57**

[Signature]

LUCMAT SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.439.776/0001-05

[Signature]